

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1542/06

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1273 de 08 de dezembro de 2006:

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2006, com recurso de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 6.366,80 (seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
003	Divisão de Merenda Escolar		
12.306.0013.2.025.000	Merenda Escolar–Convênio União e Complementação		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (148)	31110	6.366,80
	<b>TOTAL</b>		<b>6.366,80</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Municipal nº 1273 de 08 de dezembro de 2006, será utilizado recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, conforme inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Alinea		Fonte	Valor (R\$)
1721.35.03.00.00	Transf. Diretas do FNDE ao PNAE (100)	31110	6.366,80
	<b>TOTAL</b>		<b>6.366,80</b>

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.

  
**JUVENAL GHETTINO**  
Prefeito Municipal